



## INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2018

O Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento e o Diretor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Profissional, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6063 de 31/01/2017, considerando a necessidade de estabelecer regras de acesso à Internet, aos servidores que estão cursando o CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, em parceria com a SETI/UNICENTRO, e com base no contido no protocolado nº 15.112.834-3,

## **RESOLVEM:**

- 1. Reiterar que o uso Internet deverá ser realizado de maneira ética e responsável, visando atender aos interesses do órgão e para que não prejudique a demanda de trabalho de cada setor.
- 2. Estipular o intervalo para almoço ou após o fim do expediente, para que servidor utilize a Internet, a fim de acessar o material do curso.
- 3. Determinar à Coordenadoria de Gestão da Informação COOGI, o bloqueio e/ou cancelamento das chaves de acesso, que estejam sendo utilizadas de forma contínua, em diferentes equipamentos da instituição.
- 4. Estabelecer o registro da saída final para às 17h, mesmo que esta ocorra além do horário.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 10 de maio de 2018.

Marco Aurelio de Araújo Bárbosa

Diretor de Tecnølogia é Desenvolvimento

Luis Fernando Araújo-Stellfeld Diretor de Gestão de Pessoas e

Desenvolvimento Profissional